



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 080/2012

Processo nº 077/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 19/2012, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI (Líder da Bancada do PT), que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA VALDIR DA SILVA LEON"**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública de "**RUA VALDIR DA SILVA LEON**", a rua paralela à Rua Arnaldo Frederico Audibert, a noroeste da mesma, localizada no Loteamento Vila Nova II, Bairro Vila Nova II.

Este Projeto de Lei, ora apresentado pela Nobre Edil, tem o intuito de homenagear o Senhor **Valdir da Silva Leon**, nascido no dia 11 de março de 1937, sendo natural de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, e falecido no dia 30 de outubro de 1998, nesta cidade de Bento Gonçalves.

O homenageado, sempre esteve presente na comunidade, tendo sido um dos primeiros moradores do Bairro Vila Nova II e idealizador na construção do Salão Comunitário de Nossa Senhora do Caravaggio, local este que, até os dias de hoje serve para a realização de encontro para os moradores e visitantes, seja nas celebrações religiosas ou para promoções da comunidade em geral.

Portanto, a denominação de uma via Pública é uma homenagem justa que os familiares e a comunidade querem prestar ao Senhor **Valdir da Silva Leon**, como forma de agradecer a bondade, apreço e doação para com os outros e, principalmente, para que seu nome fique registrado na história deste Município.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA: "RUA VALDIR DA SILVA LEON"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045